



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5354	Publicação Diária	Quarta-feira, 27 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.11.27 18:26:08 -03'00'

DECRETO Nº 1489 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	17.100,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.91.13	001	59.000,00
TOTAL			76.100,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	63.679,49
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.07	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.46	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.49	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.92	001	503,00
47010.15.451.0018.2.050	31.90.96	001	3.917,51
47010.15.451.0018.2.050	3.1.91.92	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.08	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.49	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.1.90.91	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.1.91.91	001	1.000,00
TOTAL			76.100,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 177.307,39 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Novembro	559.000,00	75.458,68	634.458,68
47	20	001	Dezembro	81.000,00	62.885,83	143.885,83
47	30	055	Dezembro	0,00	71.600,20	71.600,20
47	31	080	Dezembro	0,00	19.055,87	19.055,87
47	50	1045	Dezembro	0,00	15.076,50	15.076,50
47	60	8080	Dezembro	16.000,00	69.365,13	85.365,13
Total				656.000,00	313.442,21	969.442,21

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Setembro	656.373,35	3.258,27	653.115,08
47	10	001	Outubro	538.000,00	17.200,41	520.799,59
47	10	001	Dezembro	635.000,00	55.000,00	580.000,00
47	20	001	Janeiro	65.546,11	46,24	65.499,87
47	20	001	Maio	70.508,17	122,90	70.385,27
47	20	001	Junho	68.458,66	239,90	68.218,76
47	20	001	Julho	62.485,26	382,60	62.102,66

47	20	001	Agosto	85.739,02	26.065,07	59.673,95
47	20	001	Setembro	84.000,00	14.306,69	69.693,31
47	20	001	Outubro	72.000,00	21.722,43	50.277,57
47	30	055	Setembro	30.000,00	30.000,00	0,00
47	30	055	Outubro	10.600,20	10.600,20	0,00
47	30	055	Novembro	31.000,00	31.000,00	0,00
47	31	080	Outubro	19.055,87	19.055,87	0,00
47	50	1045	Setembro	10.000,00	10.000,00	0,00
47	50	1045	Novembro	21.000,00	5.076,50	15.923,50
47	60	8080	Agosto	11.422,55	3.260,09	8.162,46
47	60	8080	Setembro	50.839,81	31.110,04	19.729,77
47	60	8080	Outubro	13.000,00	13.000,00	0,00
47	60	8080	Novembro	26.000,00	21.995,00	4.005,00
Total				2.561.029,00	313.442,21	2.247.586,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1498 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 006 - DRM - EC nº 93/2016 e 8090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Arrecadado até 21/11/2024 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.28.00	0006	RENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	63.000,00	63.000,00	867.875,22	804.875,22
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.28.00	8090	RENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	147.000,00	147.000,00	2.025.042,17	1.878.042,17
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	0006	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	987.000,00	987.000,00	1.611.218,03	624.218,03
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	8090	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	2.303.000,00	2.303.000,00	3.759.508,73	1.456.508,73
TOTAL			3.500.000,00	3.500.000,00	8.263.644,15	4.763.768,93
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Arrecadado até 21/11/2024;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadado até 21/11/2024 - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.924.703,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Saneamento Básico e desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.015	3.3.90.40	8090	1.924.703,35
TOTAL			1.924.703,35

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.924.703,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	460	8090	Novembro	0,00	1.924.703,35	1.924.703,35
Total				0,00	1.924.703,35	1.924.703,35